JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.830, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre o Programa de Pagamento Incentivado de Itapira - 2019, que oferece condições especiais, por tempo determinado, para pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo, através do Programa de Pagamento Incentivado – PPI, autorizado a conceder, até a data de 27 de dezembro de 2019, descontos de juros e multa de mora, bem como da taxa de certidão executiva e dos acréscimos pela inscrição na dívida ativa de todos os contribuintes inadimplentes com a Fazenda Municipal, com o objetivo de recuperar créditos tributários, à exceção dos casos previstos no artigo 2º desta lei.

§ 1º - O desconto de que trata o caput deste artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles objeto de acordo de parcelamento em andamento na data da publicação desta Lei.

§ 2º - Os débitos em atraso, abrangidos pelos benefícios fiscais previstos no caput deste artigo, tanto para o pagamento a vista ou parcelado, serão calculados por exercício e/ou por competência obedecendo aos seguintes percentuais redutores:

I – 90% (noventa por cento) para pagamento em parcela única até 31/10/2019;

II – 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 02 (duas) parcelas, desde que requerido até 29/11/2019;

III – 70% (setenta por cento) para pagamento em 03 (três) parcelas desde que requerido o parcelamento até 31/10/2019.

§ 3º - A forma parcelada prevista nos Incisos II e III do parágrafo anterior somente será concedida desde que requerido diretamente pelo devedor ou responsável e mediante a formalização do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito e pagamento da primeira parcela.

§ 4º - O inadimplemento de quaisquer das parcelas previstas nos Incisos II e III do parágrafo 2º deste artigo, importará na perda do benefício, prosseguindo-se a cobrança pelo débito tributário original, devidamente corrigida e acrescida de juros e multa e demais encargos, conforme estabelece a legislação tributária do Município, abatidos os valores pagos anteriormente.

§ 5º - Nos casos de débitos ajuizados, as custas processuais e os honorários advocatícios devidos terão como base de cálculo o seu valor consolidado na data para pagamento ou parcelamento, e os documentos referentes às custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios deverão ser emitidos individualmente para cada ação de execução fiscal.

Art. 2º) Esta lei não se aplica aos casos em que os contribuintes estão discutindo a legalidade ou exigibilidade do crédito tributário através de embargos à execução, exceção de pré-executividade ou ação anulatória de débito fiscal, bem como nos casos em que já existem valores bloqueados em execuções fiscais em andamento.

Parágrafo único. Em caso de bloqueio judicial, referente ao valor parcial da dívida executada, poderá o contribuinte se beneficiar desta lei, somente com relação ao valor remanescente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Homologa a escolha dos membros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itapira – Gestão 2019/2021"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.137/07, alterada pela Lei 4.490/09;

D E C R E T A :

Art. 1º Homologa a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA, aprovada em Assembleia, passando a vigorar com os membros abaixo:

Representantes do Governo

Titular: Josemary Apolinário

Suplente: Maria Cristina Nicoleti de Oliveira

Titular: Maria Cristina Moreira

Suplente: Dalzira da Silva

Representantes de Prestadores de Serviços - SUS

Titular: Camila Silva Marques

Suplente: Danielli Cristina Bellini

Titular: Newton Santana

Suplente: Helen Reinhart Camargo

Representantes dos Trabalhadores na Saúde

Titular: Cassiano Martelli

Suplente: Luana Bressaglia

Titular: Giuliano M. Reis

Suplente: Sandra H. G. Granieiro

Usuários

a) Entidades Congregadas de Trabalhadores em Geral:

Titular: José Armando Carneiro

Suplente: Raimundo Valle do Nascimento

b) Associação de Moradores de Bairros:

Titular: Claudia Nosari Puggina

Suplente: Susana Maria Serra Pereira da Silva

c)Entidades de Portadores de Deficiências:

Titular: Regiane Maria Robles Felix

Suplente: Giovana Aparecida Maniezzo Souza

d) Associação de Portadores de Patologias:

Titular: Monica Letícia Santos

Suplente: Ivanilde Felipe Borges

e) Associação/Entidades de Idosos:

Titular: Flávio Anisio Pavinato

Suplente: Flávia Tofanelo

f) Associação de Serviços e Afins:

Titular: Hiolanda M. Massarotti Tosco

Suplente: Cristiano Florence

Art. 2º Fica homologada a escolha dos membros para comporem a Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

Presidente: Dr. NEWTON SANTANA

Vice-Presidente: MARIA CRISTINA MOREIRA

1ª Secretária: HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO

2ª Secretária: REGIANE MARIA ROBLES FELIX

1º Tesoureiro: JOSÉ ARMANDO CARNEIRO

2º Tesoureiro: CASSIANO MARTELLI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 123, de 21/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de setembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 151, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 no SAAE"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos da alínea "C" do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.739, de 27 de dezembro de 2018, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

040501	SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL	GERAL	R$	500.000,00

Art. 2º O crédito ora solicitado terá como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
17512038	SANEAMENTO AMBIENTAL
1120	Aquisição de Equipamentos e Veículos para ETA, ETE e ER
449052	04EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$	500.000,00
TOTAL	GERAL R$ 500.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1057, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luis Carlos de Moura, RG nº 22.154.253-X, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1058, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Marcia Cristiane Ferraz, RG nº 26.546.388, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1059, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Jose Antonio da Silva, RG nº 18.329.691-6, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1060, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Claudinei Moreira, RG nº 19.372.630-5, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1061, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Francisco de Assis Guglielmoni, RG nº 19.314.907-2, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1062, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Wesley Santos Moraes, CPF nº 443.272.658-02, para exercer o emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1063, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. João Carlos de Freitas, CPF nº 317.783.238-20, para exercer o emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1064, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luis Rafael Candido, CPF nº 154.975.878-1, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1065, de 10/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Tales Claudemir Soares, CPF nº 430.131.588-83, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1171, de 26/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Elton Francisco, CPF nº 342.040.278-30, para exercer o emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1172, de 26/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Adalberto Ribeiro, CPF nº 326.021.958-71, para exercer o emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1173, de 26/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Elisio Costa, CPF nº 115.223.098-02, para exercer o emprego de Pedreiro Especializado;

- Portaria nº 1174, de 26/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Edson Luis da Silva Pinheiro, CPF nº 296.556.938-30, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1175, de 26/09/2019: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Luciano Rampim, CPF nº 364.586.468-79, para exercer o emprego de Servente de Pedreiro;

- Portaria nº 1133, de 02/10/2019: Torna sem efeito a

Portaria nº 1162/2019;

- Portaria nº 1210, de 02/10/2019: Exonera, a pedido, a funcionária Juliana Bonasio Furlan, RG nº 41.253.703-5, do cargo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 1211, de 02/10/2019: Dispensa, a pedido, o Sr. Jader Adenilson Machado Rodrigues, CTPS 8762822 – 50ª/RS, do emprego de Braçal;

- Portaria nº 1221, de 04/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Gisele Cristina Staibano Secchinato, RG nº 17.942.540-7, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 1222, de 04/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Andreia Messias dos Santos, RG nº 24.835.312-3, para o cargo de Professor Adjunto de Educação infantil;

- Portaria nº 1223, de 04/10/2019: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Matheus Rossi Salles, RG nº 48.690.223-7, para o cargo de Agente de Administração IV - Almoxarife;

- Portaria nº 1224, de 07/10/2019: Torna sem efeito a Portaria nº 1221/2019;

- Portaria nº 1225, de 07/10/2019: Torna sem efeito a Portaria nº 1073/2019;

- Portaria nº 1227, de 07/10/2019: Condena o funcionário Luis Eduardo Nascimento de Almeida, RG nº 33.065.199-7, à pena de demissão, do cargo de Agente de Serviços IX – Agente de Trânsito, nos autos do PAD nº 033/2018;

- Portaria nº 1228, de 07/10/2019: Condena o funcionário Donizetti da Silva, RG nº 35.508.732-5, à pena de demissão, do cargo de Agente de Serviços II – Braçal, nos autos do PAD nº 019/2016;

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: LETTECH UNDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 13.258.144/0001-94; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 7.279,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0004-30; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 78.950,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP – CNPJ: 21.475.593/0001-12; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 3.770,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: P. S. COMPANY COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-EPP – CNPJ: 22.450.200/0002-60; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 8.640,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA-EPP – CNPJ: 06.052.615/0001-48; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 32.902,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ: 29.634.736/0001-01; Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a Emeb do bairro José Tonolli; Data da assinatura: 27/09/2019; Valor global: R$ 2.268,00; Vigência: 04 meses; Modalidade: Pregão nº 048/19 – Processo Administrativo nº 5860/19;

CONTRATADA: SITC SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI – CNPJ: 66.651.506/0001-79; Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 074/18, referente à prestação de serviços de transporte escolar para alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Município de Itapira, para suprimir 340 Km do item 01; 178 Km do item 02; e 154 Km do item 03, prorrogar a vigência do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 01/10/2019; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão nº 010/2018;

CONTRATADA: SITC SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES COLETIVO EIRELI – CNPJ:

66.651.506/0001-79; Objeto: aditivo do contrato nº 061/2015, referente à contratação de empresa de fretamento para a prestação de transporte coletivo intermunicipal para o transporte de atletas, alunos, pacientes, entre outros, para aditar 700 Km do item 01 do contrato, reajustar o valor dentro do limite legal de 25% e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 01/10/2019; Valor do reajuste: R$ 5.012,00; Modalidade: Pregão nº 038/2015;

CONTRATADA: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 20.289.535/0001-31; Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato nº 076/2018, referente à contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos dos grupos A, B e E, gerados pelas diversas unidades de saúde pública do Município, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 02/10/2019; Valor global: R$ 76.080,00; Modalidade: Carta Convite nº 018/2018;

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 95/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
LARISSA BRAGA CITOTI	360.041.088-12	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	229/2018
JULIA PAVINATO CARLOS	430.980.658-93	Agente de Administração III – Escriturário Administrativo	229/2018
REGINALDO MASSARI	054.919.938-16	Agente de Serviços X - Motorista de Ambulância	530/2018
ALEX LUCIANO TOPAN	403.693.088-59	Agente de Administração IV - Almoxarife	195/2018
MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	019.455.515-18	Professor Adjunto de Educação Infantil	412/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de outubro de 2019.

Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO – 39/2019

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 15 a 16 de outubro de 2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetivação da matricula no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

********** ANO LETIVO: 2019 **********

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

ALUNO	LISTA	ESCOLA
MARCOS VINICIUS DA SILVA PINHEIRO	ESPERA	EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”
MARIA LUIZA RODRIGUES SILVA	ESPERA	EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”
PAULO ELSON COSTA SANTOS JUNIOR	ESPERA	EMEB “Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos”
VICTOR EMANUEL DA SILVA SOUZA	ESPERA	EMEB “Dna. Izaura da Silva Vieira”

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista “ESPERA”, de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 09 de outubro de 2019.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Igreja Presbiteriana do Jardim Raquel	00393/19	Prazo prorrogado 30 dias
Regis Cassiano 33736644892	00816/19	Deferido
Fabiana Aparecida Gomes de Souza	01026/19	Prazo prorrogado 20 dias
J. Pereira da Silva Construtora	02336/19	Prazo prorrogado 20 dias
Gauchinho Choperia e Lanchonete Ltda.	03034/19	Prazo prorrogado 20 dias
Fabiana Aparecida de Oliveira Dias Mercearia	03072/19	Prazo prorrogado 30 dias
Fabiana Aparecida Gomes de Souza	05688/19	Prazo prorrogado 20 dias
A. Luís da Silva Roupas	05755/19	Prazo prorrogado 20 dias
Adriana de Alvarenga Cosméticos	06896/19	Prazo prorrogado 90 dias
Tuttu Nelli Supermercado Ltda.	07620/19	Prazo prorrogado 60 dias
Tatiana Andreza Barbosa Chieratto 27181271806	07784/19	Prazo prorrogado 20 dias
Oliveira & Silva de Itapira Ltda.	08272/19	INDEFERIDO
Igreja Evang. Assembleia de Deus Minist. Cades	11090/19	Prazo prorrogado 30 dias
Mariana Gabriela Maniezzo	11108/19	Prazo prorrogado 30 dias
Veronezi Construções de Edifícios Ltda.	11119/19	Prazo prorrogado 30 dias
Adras Fredman Rodrigues 35328434803	11123/19	Prazo prorrogado 30 dias
Auto Posto Cascata Itapira	11125/19	Prazo prorrogado 30 dias
Marina Fernandes da Silva Lovato	11135/19	Prazo prorrogado 30 dias
João C. Torreti Itapira	11136/19	Prazo prorrogado 30 dias
Mário Eduardo Rocha Colferai	11155/19	Prazo prorrogado 30 dias
Rubens Falco Alati Filho	11207/19	Prazo prorrogado 30 dias
Rubens Falco Alati Filho	11209/19	Prazo prorrogado 30 dias
André Aparecido Parizi	11216/19	Prazo prorrogado 30 dias
Rafael Ribeiro da Cruz	11217/19	Prazo prorrogado 30 dias
Delalana Materiais para Construção Ltda.	11221/19	Prazo prorrogado 30 dias
Assoc. Cult. e Art. Cia Teatro Paulino Santiago	11226/19	Prazo prorrogado 30 dias
Rafael da Silva Montanheiro 33045203841	11229/19	Prazo prorrogado 30 dias
Rodrigo Aparecido de Haro	11235/19	Prazo prorrogado 30 dias
Douglas Bombardi	11240/19	Prazo prorrogado 60 dias
Maria Elizabeth Guiraldelli	11241/19	Prazo prorrogado 30 dias
Jocelia Batista	11242/19	Prazo prorrogado 60 dias
Condomínio Mont Blanc	11246/19	INDEFERIDO

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 10 de Outubro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 227/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELIZABETH DE SOUZA BRANDÃO 14768528805, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 747/2019, emitida em 12/08/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Conselheiro Laurindo, n.º 544, inscrito na municipalidade sob o n.º 8020. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 228/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARCELO

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS 08713943839, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 868/2019, emitida em 30/08/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Albino Picolli, n.º 148, inscrito na municipalidade sob o n.º 5965. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 229/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA LÚCIA DO PRADO fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO MCE 505/2019, emitida em 09/08/2019, referente à DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua/Av. Marechal Hermes da Fonseca, n.º 537, inscrito junto ao Cadastro Municipal sob o código 017.018.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida DESOBSTRUÇÃO no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 230/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SYLVIO PONCE CODES, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 005/2019, emitido em 28/08/2019, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av.: Artur Bernardes, n.º 319, lateral para Rua Marechal Hermes da Fonseca, cadastrado na Municipalidade sob o código 015.070.026-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 231/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE AMADOR ANTONIO DE SOUZA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 006/2019, emitido em 28/08/2019, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua / Av.: João Pessoa, n.º 096, cadastrado na Municipalidade sob o código 015.017.021-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 232/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ELIZABETH DE SOUZA BRANDÃO 14768528805, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 327/2019, emitido em 12/08/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Conselheiro Laurindo, n.º 544, inscrito na Municipalidade sob o n.º 8020. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos

o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de Outubro de 2019.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 233/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte INDÚSTRIA DE PLÁSTICO E MÁQUINAS PEREIRA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 489/2019, emitido em 01/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Brasil, n.º 573, inscrito na Municipalidade sob o n.º 1032. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de Outubro de 2019.

EDITAL 234/2019

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito em entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte HÉLIO DE SOUZA ITAPIRA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AF 485/2019, emitido em 01/10/2019, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua / Av.: Brasil, n.º 641, inscrito na Municipalidade sob o n.º 22693. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.504,67 (Hum mil, quinhentos e quatro reais, sessenta e sete centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de Outubro de 2019.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira